



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.264 de 20 fevereiro de 2024.

CONCURSOS

ERRATA

Após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado para designação número 003/2024, verificou-se um erro na classificação.

Deste modo, faz-se, nesta oportunidade, a republicação do resultado preliminar, com a correção.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 003/2024, conforme Anexo Único desta publicação.

De acordo com o edital do respectivo certame, os candidatos terão o período de **21/02/2024 a 22/02/2024** para apresentarem recursos quanto ao resultado preliminar. O recurso deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em formulário próprio disponibilizado pelo órgão.

Lajinha/MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DESIGNAÇÃO Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2024, visto que restou insuficiente o quantitativo de aprovados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em suas diversas unidades de atendimento. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2024 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2024 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e posteriores alterações, Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e posteriores alterações, Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Lajinha/MG, em eventuais vagas e substituições para exercer a designação constante neste Edital.

1.3. Os candidatos à designação poderá inscrever-se para a seguinte função, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	CARGA HORÁRIA
Fiscal Sanitário	40 horas semanais

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) –
NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	CARGA HORÁRIA
Educador Físico	40 horas semanais

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	CARGA HORÁRIA
Operador de Bomba Costal	40 horas semanais

1.4. Para o cargo de **Fiscal Sanitário**, serão observados os critérios segundo o Anexo VII da Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019.

1.5. Para o cargo de **Educador Físico**, serão observados os critérios segundo a Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e posteriores alterações.

1.6. Para o cargo de **Operador de Bomba Costal**, serão observados os critérios segundo a Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2024 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

20/02/2024	Publicação do Edital
21/02/2024 a 23/02/2024	Período para realização de inscrições Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
26/02/2024	Publicação da Lista de Classificação Preliminar Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura
27/02/2024 a 29/02/2024	Apresentação de recursos referente ao PSS Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
	Publicação da Lista de Classificação Final Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura

Editado pela Secretaria de Administração – diario@lajinha.mg.gov.br

Município de Lajinha/MG

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69-A, Centro, Lajinha/MG



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.264 de 20 fevereiro de 2024.

01/03/2024	
------------	--

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

2.2. Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3. O envelope deverá conter apenas:

I – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

II – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

2.4. O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2024 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;

2.6. O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

2.7. Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.

2.8. O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1. Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever e em funções correlatas, ou em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre, até 30/08/2023, desde que:

I – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

II – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a

habilitação/escolaridade/formação mínima exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:

CARGO	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo + Domínio da legislação que regula a matéria e conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet + Habilitação para condução de veículos (categoria B)	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar
Educador Físico	Curso de Nível Superior em Educação Física + Registro no Conselho Regional de Educação Física de Minas Gerais	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar
Operador de Bomba Costal	Ensino Fundamental Completo	Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

a) Doutorado: 5 pontos;

b) Mestrado: 4 pontos;

c) Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma): 3 pontos;

d) Graduação (no máximo uma): 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.264 de 20 fevereiro de 2024.

do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

I – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

II – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

III – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

IV – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

V – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

VI – Maior idade.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2024 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

I – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexata.

8.2. Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

I – Avaliação de Desempenho;

II – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

9.2. O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada.

Lajinha/MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO Nº 005/2024**

12) NOME:

02) CPF:

03) RG:

04) TELEFONE PARA CONTATO:

05) E-MAIL:

06) ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
07) NÚMERO:	08) BAIRRO:	09) CIDADE:	10) UF:
11) DATA DE NASCIMENTO:			
12) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO):			
13) CARGO PRETENDIDO:			
14) LOCAL E DATA:			
15) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) CANDIDATO(A):			

ANEXO II

**RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE
ENVELOPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO Nº 005/2024**

Declaramos, para os devidos fins, que

_____ realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2024.

Lajinha/MG, _____ de _____ de 2024.



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.264 de 20 fevereiro de 2024.

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) RECEBEDOR(A)

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 5163/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG,
inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41

CONTRATADA: Iracy Nunes de Oliveira Emerick, inscrito
no CPF sob nº ****.631.***.**.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do novo
endereço da Escola Municipal Bem-Me-Quer, Por dispensa de
licitação, para atender à necessidade imediata e indispensável,
da Secretaria de Educação do Município de Lajinha/MG.

Valor contatado total R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência Contratual: será pelo período de 12 (doze) meses.

Despesas orçamentária para o exercício de 2024.

Prefeitura, sede Adm. do Município de Lajinha/MG, 27 de
dezembro de 2023.

Geli Eber da Silva-Presidente da CPL

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000016/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000022/2022 - Dispensa
Nº 000012/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-
41.

CONTRATADA: ANA CLAUDIA NUNES 06534889633,
inscrita no CNPJ sob o nº 21.670.220/0001-00

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIDOR
DE E-MAILS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Vigência: Será a partir de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de
dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato
referente ao Processo Administrativo nº 000022/2022,
Dispensa nº 000012/2022, foi publicado no quadro de aviso,
na data de 19 de fevereiro de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de
2023

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000046/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000027/2022 - Pregão
Eletrônico Nº 000010/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-
41.

CONTRATADA: FABIANA CAMILO DA SILVA
12825402621, inscrita no CNPJ sob o nº 27.403.332/0001-73

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios, para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,
bem como as unidades vinculadas a ela, para manutenção de
suas atividades

Vigência: Será a partir de 31 de dezembro de 2023 a 31 de
dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato
referente ao Processo Administrativo nº 000027/2022, Pregão
Eletrônico nº 000010/2022, foi publicado no quadro de aviso,
na data de 31 de dezembro de 2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de
2023

EXTRATO DE ADITIVO

006 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000101/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000062/2022 - Tomada de
Preços Nº 000009/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-
41.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA RAMOS FILHO - EPP,
inscrita no CNPJ sob o nº 40.716.353/0001-07

Objeto do Contrato: MELHORAMENTO DE VIAS
PÚBLICAS, CALÇAMENTO EM BLOQUETE
SEXTAVADO NA RUA JOVIANO CABRAL, BAIRRO
VALE DO SOL, LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 20 de fevereiro de 2024 a 27 de
abril de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato
referente ao Processo Administrativo nº 000062/2022,
Tomada de Preços nº 000009/2022, foi publicado no quadro
de aviso, na data de 20 de fevereiro de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de
2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 178/2024

*"Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à
servidora pública que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE
MINAS GERAIS,** no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II,
alínea "a", da Lei Orgânica do Município;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.264 de 20 fevereiro de 2024.

=====

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS à servidora **IZOLINA CAETANO MENDES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **SAULO SILVA BRASIL**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

=====

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS à servidora **KAEZA CAROLINA MORAIS ALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, pelo período de **19/02/2024 a 19/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024.

Lajinha/MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Procurador-Geral e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **GILBERTO SANGLARD HERINGER**, inscrito no CPF sob o nº *****.936.577-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR-GERAL**, com lotação na **PROCURADORIA MUNICIPAL**.

Art. 2º. O servidor ora nomeado poderá optar pelo recebimento dos vencimentos inerentes ao cargo comissionado ou pelo acréscimo de gratificação aos vencimentos de seu cargo efetivo pelo exercício do cargo de natureza comissionada no percentual estipulado no Artigo 98, Parágrafo Único, da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2024



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.264 de 20 fevereiro de 2024.

=====
"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de cargo comissionado à servidora pública que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela servidora que menciona, em que informa a opção pelo recebimento dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescidos da gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) pelo exercício de cargo comissionado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha (Lei nº 1.569/2018);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **MÁRCIA APARECIDA CESÁRIO AUGUSTO DE LIMA** a gratificação no percentual de **40% (quarenta por cento)** correspondente ao exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, a qual será acrescida aos vencimentos inerentes ao seu cargo efetivo de Professor I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====
PORTARIA Nº 183/2024

"Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidor público que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **3º (terceiro) quinquênio**, ao servidor **ABIDIAS FARIA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visto 15 (quinze) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
LAJINHA

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 003/2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
				TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/08/2023)					
CLASS.	NOME	GRAU DE ESCOLARIDADE	OUTRO NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NO MUNICÍPIO DE LAJINHA NO CARGO	EM FUNÇÃO(ÕES) CORRELATA(S) NO MUNICÍPIO DE LAJINHA	OUTROS TEMPOS NO MUNICÍPIO DE LAJINHA	EM OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS NO CARGO	EM OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS EM FUNÇÃO(ÕES) CORRELATA(S)	IDADE
1-	Jaqueline Ventura do Prado	Ensino Fundamental Completo	Graduação em Direito (2 pontos)	0	0	0	0	0	29 anos
2-	Lucimar Lemes Alves	Ensino Fundamental Completo	-	91	0	0	0	0	21 anos
3-	Fernanda Silva Ramos	Ensino Fundamental Completo	-	0	530	0	0	0	32 anos
4-	Lucélia de Souza Carvalho	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	34	0	32 anos
5-	Marcos Alves de Freitas	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	48 anos



PREFEITURA DE
LAJINHA

6-	Aparecida Correa Caetano	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	28 anos
7-	Lucia Helena de Souza Ambrósio	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	26 anos
8-	Breno de Souza Dias	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	25 anos
9-	Graziela de Paula da Silva	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	23 anos
10-	João Pedro Ferreira de Miranda	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	19 anos
11-	Lara Paula da Silva Aldeia	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	19 anos
12-	Yuri Silva Borges	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	18 anos
13-	Thayla Hubner Hoth Ferreira	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	18 anos
14-	Matheus Souza Falchioni	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	18 anos
15-	Amilar Oliveira Brum	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	18 anos



MUNICÍPIO DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração: 2021 - 2024



II EDITAL EXTRAORDINÁRIO PARA CONVOCAÇÃO 01/2024

A Prefeitura Municipal -Lajinha MG, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a **CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** para a Função de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, em caráter temporário, seguindo a ordem de classificação dos candidatos conforme o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024**, em função das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

QUADRO DE VAGAS-EDUCAÇÃO ESPECIAL

UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATUAÇÃO	TURNO	QUANTITATIVO DE PROFESSORES	MOTIVO PARA CONTRATAÇÃO	DATA/HORAS	PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO
APAE	MATUTINO	01	PROF. DE APOIO	23/02/2024 À 9H	26/02/2024 À 31/12/2024
APAE	VESPERTINO	03	PROF. DE APOIO	23/02/2024 às 9H	26/02/2024 À 31/12/2024

No ato da contratação, o servidor deverá apresentar os documentos originais exigidos conforme Edital do PSS SME 01/2024.

Luiz Carlos Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LAJINHA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024